

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 135-A, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**Publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2022. Edição 3117, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO, VISANDO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.365/41,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada área de interesse público, para fins de desapropriação a área localizada na Avenida Cleto Campelo, as margens da PE-007, município de Moreno, medindo 60,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 300,00 metros de comprimento do lado direito e do lado esquerdo, totalizando 18.000,00m².

Art. 2º Destinar-se-á o imóvel acima descrito ao funcionamento de Unidade Educacional;

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 4º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 27 de Junho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:CE2C258D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/06/2022. Edição 3118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>